



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 991, de 09 de agosto de 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CEDER BEM PARA
USO POR TEMPO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de cedência de uso, por tempo indeterminado, equipamento completo de alarme ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio de Poço das Antas.

Art. 2º - O referido Equipamento será instalado no prédio da escola, sem custo de locação.

Art. 3º - Ao Círculo de Pais e Mestres caberá o pagamento das despesas de instalação e todos os custos decorrentes de seu uso, bem como manutenção e outros.

Art. 4º - A cedência se dará mediante assinatura, entre as partes, através de termo de Cedência de uso, conforme minuta em anexo e que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 09 de agosto de 2004.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Minuta de Termo de Cedência de Uso

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES – CPM DA E.E. DE ENSINO MÉDIO DE POÇO DAS ANTAS, VISANDO O MELHORAMENTO DA SEGURANÇA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Avenida São Pedro, nº. 1213, nesta cidade, doravante denominada cedente, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sílvio Pedro Schmitz, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº.de.....de....., cede em forma de Cedência de Uso, o bem abaixo descrito ao Círculo de Pais e Mestres da Escola de Ensino Médio de Poço das Antas, sito à Rua Carlos Kunzler, 42, nesta cidade de Poço das Antas, doravante denominado Cessionária, neste ato representado pelo seu Presidente, Aldo Pedruzzi, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo compreende um conjunto de Alarme (DESCRIÇÃO DO BEM)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO

O equipamento será utilizado no Prédio da Cessionária visando dar maior segurança ao patrimônio Público nele existente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Caberá à Cessionária o pagamento de todas as despesas de manutenção e conservação, bem como de quaisquer outras despesas com o equipamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DE USO

A Cedente, através da Secretaria Municipal da Fazenda, procederá à fiscalização do correto uso do equipamento, visando o cumprimento de todas as cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único - No caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas, o equipamento deverá ser devolvido à Cedente, ficando a Cessão de Uso extinta independente de aviso prévio, bem como de qualquer indenização à Cessionária. Cabe o ressarcimento à cedente de todos e quaisquer prejuízos advindos do uso indevido ou diverso da finalidade proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A validade do presente termo é por termo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindir o presente termo, fazê-lo mediante aviso prévio, comunicando a outra parte por escrito com antecedência Mínima de 60 (sessenta dias).

CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO

No caso da rescisão da Cessão de Uso ou na constatação do descumprimento de qualquer cláusula acima, o equipamento será devolvido à cedente em perfeitas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Teutônia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Poço das Antas, de de .

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

Aldo Pedruzzi
PRESIDENTE DO CPM